

Procedimento Concursal comum, conducente ao recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Medicina Nuclear no âmbito da carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital Garcia de Orta EPE

ATA Nº 1

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, por videoconferência, reuniu o júri do Procedimento Concursal, conducente ao recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Medicina Nuclear, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, constituído por:-----

Presidente - Izilda Afonso Correia Queirós Ferreira, Técnica Superior Coordenadora do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E.P.E.;-----

1.º Vogal Efetivo - Ana Maria Pato Caeiro, Técnica Superior Coordenadora do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;-----

2.ª Vogal Efetiva - Maria Irene Jesus Aires Moreira Silva Paula, Técnica Superior Coordenadora do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.;-----

1.ª Vogal Suplente - Jorge Manuel Nery Monteiro, Técnico Superior Coordenador do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.;-----

2.ª Vogal Suplente - Cátia Marlene Rocha Pereira, Técnica Superior Coordenadora do Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E.-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal;-----
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro -----

Relativamente ao primeiro ponto, após leitura e apreciação da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o júri considerou dever seguir o proposto nos Artigos 15º e 16º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, nomeadamente no que respeita à calendarização a que o júri se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente portaria (definida, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas) e à nomeação do 2º vogal para funções de secretariado do Júri.-----

O júri acrescenta ainda, no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento se verificado um elevado número de candidatos o júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das

candidaturas, ao abrigo do numero 2, do artigo 22º da portaria 154/2020 de 23 de junho.-----

Conforme o mencionado no artigo 11º da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões e nos termos do artigo 5º da Lei n.º 1 -A/2020 de 19 de março, a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.-----

No que respeita ao ponto 2 da ordem de trabalhos, nos termos do Artigo 8º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, procedeu-se à discussão e aprovação final dos critérios a que obedecerá o processo de avaliação, valorização e classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Medicina Nuclear, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.-----

Este método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma:
a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional; b) Dez minutos para cada membro do júri; c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.----

Na prova pública de discussão curricular, são avaliados os seguintes factores: a) Apreciação do currículo, onde se inclui o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes; b) Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo; c) Apresentação oral, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas; d) Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.-----

Cada um dos fatores da discussão curricular é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 valores, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.-----

Apenso a esta ata e dela fazendo parte integrante, consta um anexo, relativo à fundamentação da avaliação e classificação dos candidatos admitidos a concurso, no que respeita aos pontos da discussão curricular acima descritos. Cada página deste documento será rubricada pelo Júri.-----

A presente ata constituída por sete páginas, é datada e assinada por todos os elementos do Júri.-----

Presidente

1º Vogal

2º Vogal

Dr. Afonso Lourenço de Almeida Francisco *Ária Maria Pato Gaião* *Patrícia Marques dos Santos Pereira Silva Paule*

ANEXO

Grelha de Avaliação para Discussão Curricular

Fatores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Média Aritmética
A. Apreciação do Currículo				
B. Forma da Apresentação				
C. Apresentação Oral				
D. Capacidade de Argumentação				
	Total =			
Assuntos abordados				
Data:				
Assinaturas	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	

Discussão Curricular = A+B+C+D = 20 valores

A. Apreciação do Currículo

O júri tem em consideração o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes

Parâmetros	Critérios	Pontuação
A habilitação académica e profissional	Entre 3 e 5 valores: 3 (três) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional 4 (quatro) valores para quem detenha mestrado adequado a cargos desempenhados pelo candidato 5 (cinco) valores para quem detenha doutoramento adequado a cargos desempenhados pelo candidato	
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	3 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.	
Frequência em atividades de formação	Desde que de duração igual ou superior a seis horas, serão atribuídos o máximo de 2 valores, da seguinte forma: i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,4 valores , quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação ; ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores , quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação ; iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores , quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação ; iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores , quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação ; v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional , com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,2 valores ; vi) 1 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico , com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados;	

<p>Atividades Relevantes</p>	<p>Será atribuída aos candidatos a nota máxima de 10 valores relativamente às Atividades Relevantes desenvolvidas durante o seu percurso profissional, designadamente:</p> <p>i) Máximo de 3,5 valores para Atividades de Administração/Gestão na Unidade que promove o concurso:</p> <p>0,5 valores para cada ano de exercício efetivo de coordenação, até ao máximo de 2 valores;</p> <p>0,05 valores para cada ano de exercício de funções de substituição de coordenação, até ao máximo de 0,5 valores;</p> <p>0,5 valores para outros projetos empreendedores, enquadrados no âmbito da gestão, até ao máximo de 1 valor.</p> <p>ii) 0,2 valores para a participação em grupos de trabalho de Natureza Profissional ou Técnico-Científica e Comissões Hospitalares, até ao máximo de 0,6 valores.</p> <p>iii) 0,3 valores para a organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica;</p> <p>iv) 0,3 valores para a participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais;</p> <p>v) 0,3 valores para a participação como membros do júri de concursos;</p> <p>vi) 0,05 valores para a participação em Projetos de Investigação relacionados com a área profissional, até ao máximo de 0,5 valores;</p> <p>vii) 0,05 valores por cada trabalho publicado, até ao máximo de 0,5 valores;</p> <p>viii) 0,025 valores por cada comunicação oral/poster apresentado, até ao máximo de 0,5 valores;</p> <p>ix) Máximo de 2,5 valores para Atividades de Ensino e Formação (pelo exercício de funções de docência como Professor Adjunto serão atribuídos 1 valor; funções de docência esporádicas, 0,5 valores; de educação clínica 0,5 valores; de atividades de formação 0,1 por cada actividade, até ao máximo de 0,5 valores).</p> <p>x) 1 valores para Outras Atividades Relevantes, 0,4 valores, para participação em membros de Júri para atribuição do Título de Docente Especialista; 0,6 valores para a participação de membro de júri para a aquisição de materiais/equipamentos ou outros.</p>	
-------------------------------------	---	--

B. Forma de Apresentação

A apreciação inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Apresenta um plano/ estratégia da apresentação	1,5 valores – Sequência e Coerência da Apresentação (Capacidade para Selecionar, sistematizar, hierarquizar e organizar a informação)	
Seleciona o método de apresentação utilizado de acordo com o tema	1,5 valores – Adequação do Suporte visual e Criatividade na Apresentação	
Revela cuidado na apresentação gráfica	1,5 valores – Terminologia adequada, Ausência de gralhas, tipo e tamanho de letra adequada	
Controle do tempo para a apresentação	0,5 valores – Cumpre o tempo disponibilizado para a Apresentação	

C. Apresentação Oral

A Apresentação Oral do currículo, deve centrar-se no percurso profissional do candidato, devendo ser incluído, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Clareza e articulação das ideias	1,5 valores – Adota um discurso formalmente consistente na apresentação do currículo, sequência lógica do discurso, clareza e articulação das ideias	
Linguagem e expressão corporal	1 valor – Utiliza uma linguagem fluente, clara, consistente	
Competências reflexivas	1,5 valores – Demonstra capacidade para refletir questionar, avaliar e incorporar conceitos específicos e relevantes sobre o seu percurso profissional e planeamento de ações futuras	
Capacidade de síntese	1 valor – Demonstra capacidade para selecionar os aspetos preponderantes da sua atividade profissional	

D. Capacidade de Argumentação

Serão avaliados a pertinência, o rigor técnico-científico e a clareza da argumentação

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Segurança e capacidade de argumentação	1 valor – Clareza e fluência da expressão oral aquando da argumentação 1 valor – Capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão ao(s) interlocutor(es) 1 valor – Correção e adequação da argumentação (capacidade de usar correta e adequadamente a terminologia) 1 valor – Capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade da sua aplicação em novas situações.	
Recetividade à crítica	1 valor – Demonstra capacidade em aceitar críticas construtivas	

De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.